



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Aprova as contas dos Senhores Romildo Bolzan Junior e Luiz Gomes Anflor, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2010.

MARTIM TRESSOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas dos Senhores Romildo Bolzan Junior e Luiz Gomes Anflor, administradores do Executivo Municipal de Osório, no exercício de 2010. em conformidade com o Parecer Nº 18.195, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, constante nas folhas 2769 e 2770 do Processo de Contas do Executivo Municipal de Osório Nº 000937-0200/10-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Em 25 de julho de 2017.

Martim Tressoldi

Presidente

Roger Caputi

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br